

NORMA

DA DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE

NÚMERO: 001/2012

DATA: 03/05/2012

| | |
|-----------------|---|
| ASSUNTO: | Viajantes - Vacinação contra o sarampo Programa Nacional de Eliminação do Sarampo |
| PALAVRAS-CHAVE: | Sarampo; Viajantes; Vacinação; VASPR |
| PARA: | Médicos e enfermeiros do Sistema de Saúde |
| CONTACTOS: | Direção de Serviços de Prevenção e Controlo da Doença (analeca@dgs.pt) |

Assim, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 2º do Decreto Regulamentar nº 66/2007, de 29 de maio, na redação dada pelo Decreto Regulamentar nº 21/2008, de 2 de dezembro, emite-se a Norma seguinte.

1. Norma

No âmbito desta Norma, a vacina contra o sarampo, a parotidite epidémica e a rubéola (VASPR) é gratuita e não necessita de prescrição médica.

Cumprindo o disposto na Norma da Direção-Geral da Saúde nº 040/2011 (atualização de 26/01/2012) (Programa Nacional de Vacinação - PNV 2012) importa reforçar a proteção dos viajantes. Assim, reiteram-se as seguintes recomendações:

- Verificar e atualizar o esquema vacinal para todas as vacinas, de acordo com as orientações do PNV;
- Em relação à vacinação contra o sarampo (VASPR) em viajantes para a Europa, Ásia ou África e sem história credível de sarampo, devem cumprir-se as seguintes recomendações:

Crianças com idade ≥ 6 meses e < 12 meses de idade:

- Antecipar a 1ª dose da VASPR;
- A dose administrada entre os 6 e os 11 meses de idade, inclusive (dose “zero”), não é considerada válida para o esquema recomendado de 2 doses, devendo ser administrada a VASPR 1 a partir dos 12 meses de idade, desde que respeitado o intervalo mínimo entre as doses (4 semanas).

Crianças com ≥ 12 meses e < 18 anos:

- Vacinar de acordo com o PNV, se não houver história credível de sarampo, antecipando a VASPR 2 (se aplicável), desde que respeitado o intervalo mínimo entre as doses (4 semanas);

Pessoas com ≥ 18 anos de idade:

- Vacinar com, pelo menos, 1 dose de VASPR se não houver registo anterior de VAS¹ ou VASPR ou história credível de sarampo.

¹ Vacina isolada contra o sarampo (não disponível em Portugal).

2. Justificação

Apesar das recomendações de vacinação da Organização Mundial da Saúde (OMS), nos últimos anos têm vindo a ocorrer surtos de sarampo na Europa^{2,3} em grande parte dos 42 países europeus sob a vigilância da OMS, perfazendo em 2011 um total de mais de 34.000 casos, incluindo nove mortes e 7.000 internamentos hospitalares². Foram ainda notificados 27 casos de encefalite em 29 países da União Europeia³.

A doença ainda é endémica em vários países asiáticos e africanos, nomeadamente em países que possuem relações estreitas com Portugal como Angola.

A situação epidemiológica descrita a nível mundial aumenta a probabilidade de importação de casos da doença, através de viajantes infetados e de, a partir desses casos, poderem surgir surtos em Portugal como aconteceu em 2005, 2009 e 2010.

Aproximando-se a época de maior circulação de viajantes e de realização de vários eventos internacionais noutros países europeus ou mesmo fora da Europa, como o EURO 2012 e os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de Londres, pretende-se garantir a proteção adequada dos cidadãos portugueses que se vão deslocar a países ou regiões onde ocorrem surtos/epidemias de sarampo e, através desta proteção minimizar a possibilidade de ocorrência de casos importados.

Apoio técnico e científico:

Ana Leça, Etelvina Calé, Graça Freitas, Isabel Castelão, Paula Valente, Paula Vasconcelos, Teresa Fernandes.



Francisco George
Diretor-Geral da Saúde

² Consultar áreas endémicas ou com surtos:

<http://www.euro.who.int/en/what-we-do/health-topics/disease-prevention/vaccines-and-immunization/publications/who-epidemiological-briefs>; <http://data.euro.who.int/cisid/>

³ ECDC. European Monthly Measles Monitoring, Issue 8: Feb 2012

http://ecdc.europa.eu/en/publications/Publications/SUR_EMMO_European-monthly-measles-monitoring-February2012.pdf

Norma nº 001/2012 de 03/05/2012